



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.886/2023

Edição: 2275 Em: 26/05/23

29/05/2023
Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

Jeferson Vieira Camoni
Responsável
Setor de Administração
Mat.: 8405

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, A
CAMINHADA PENITENCIAL DA MATRIZ AO
CAPITEL DE SANTO ANTÔNIO, QUE
TRADICIONALMENTE REALIZA-SE NA
SEMANA SANTA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, a Caminhada Penitencial da Matriz ao Capitel de Santo Antônio, evento tradicionalmente realizado na Semana Santa, relembrando a Via-Crúcis, e que tem importante papel histórico e religioso no Município.

Art. 2º A Caminhada Penitencial da Matriz ao Capitel de Santo Antônio será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Santa Teresa.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e valorização da Caminhada Penitencial da Matriz ao Capitel de Santo Antônio, por meio de ações que visem a divulgação, incentivo ao turismo religioso, e sua integração com outros eventos culturais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL